



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 015/2020 – protocolo nº 093/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: “Dispõe sobre a acessibilidade a eventos realizados em prédios públicos e privados por pessoas com deficiência.”

RELATOR: ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução nº 015/20, da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa sob o nº 093/2020, onde dispõe sobre a acessibilidade a eventos realizados em prédios públicos e privados por pessoas com deficiência.

Analisando a matéria, do ponto de vista no que refere-se a Finanças e Orçamento, vimos que o Projeto de Lei em análise, no que tange ao Orçamento Público tem o amparo da Lei nº 10.098/2000, que refere-se a obrigatoriedade de observar as normas de acessibilidade em prédios públicos e privados. Salientamos que nas dotações orçamentarias de caráter público consta verba específica para a construção e adaptação de espaços públicos com acessibilidade.

No juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei.

Aprovado em 23/03/2020
Em _____
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Ver. José Fernando Tarragó
Relator-

DE ACORDO:

Elta de Paula
Comete Borges Medeiros